



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Suplemento ao Diário nº 2.413

Conde, 04 de junho de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1261/2024

(Projeto de Lei nº 014/2024 – Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos próprios do município para apoio ao desenvolvimento das atividades do Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil)

§1º - Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá a seguinte classificação:

21.400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0023.2116 - AÇÕES DE APOIO PARA UAB - (UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL)
3390.30.00 - Material de Consumo
R\$ 20.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 15.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos -500- Recursos não vinculados de impostos

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Créditos ora autorizados, o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o superávit financeiro do exercício anterior e ou o produto do excesso de arrecadação apurado no exercício segundoas prescrições contidas nos incisos I,II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 276/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0275/2024 publicada no Diário Oficial nº 2.412 do dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 277/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FÁTIMA CRISTINA DA SILVA FIDELIS do cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 28 de março de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 278/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WINDEMBERG CRUZ DE SOUSA do cargo de CHEFE DO NÚCLEO OPERATIVO, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 279/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAÍSSA YANNE DE SANTANA do cargo de SUBGERENTE FINANCEIRO, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 280/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MIKAELLEN CORREIA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia CAAS-3, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 281/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUEBSON BATISTA DE SOUZA para o cargo de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS, simbologia CAAS-5, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 282/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCIANA DOS SANTOS DA COSTA SILVA para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 283/2024

CONDE, 04 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TAISE DE PAULA MACIEL MOURA MARTINS para o cargo de CHEFE DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de junho de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: Aquisição de materiais para prevenção e combate a incêndio; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRONT COMERCIAL LTDA - R\$ 9.289,62..

Conde - PB, 15 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de materiais médico hospitalares diversos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Conde - PB, 03 de Junho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos e acessórios para os profissionais das Unidades Assistenciais de Saúde do Departamento de Atenção Básica, do Departamento de Assistência Especializada, e do Centro de Especialidade Odontológica – CEO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnccp.

Conde - PB, 03 de Junho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de milho para distribuição no período de São João. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de Junho de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 17 de Junho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 030/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pnccp; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 03 de Junho de 2024

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JUNIOR - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços especializados de atendimento ao usuário, relativos à Tecnologia da Informação TI, englobando uma Cetro de Serviços de TI em conformidade com a biblioteca ITL com atendimento presencial de primeiro e segundo níveis, mais coordenação de suporte técnico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00028/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 – Secretaria Municipal de Administração. 20600.04.122.0011.2014 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração. 3.3.90.39.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00161/2024 - 15.05.24 - HEROICA TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 37.600,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2024. **OBJETO:** Serviços especializados de atendimento ao usuário, relativos à Tecnologia da Informação TI, englobando uma Cetro de Serviços de TI em conformidade com a biblioteca ITL com atendimento presencial de primeiro e segundo níveis, mais coordenação de suporte técnico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em 14/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços especializados de atendimento ao usuário, relativos à Tecnologia da Informação TI, englobando uma Cetro de Serviços de TI em conformidade com a biblioteca ITL com atendimento presencial de primeiro e segundo níveis, mais coordenação de suporte técnico; **DESIGNO** os servidores Patrícia Sales Farias, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Rodrigo Barbosa Arantes, Secretário Executivo de Administração, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 14 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00028/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2024, que objetiva: Serviços especializados de atendimento ao usuário, relativos à Tecnologia da Informação TI, englobando uma Cetro de Serviços de TI em conformidade com a biblioteca ITL com atendimento presencial de primeiro e segundo níveis, mais coordenação de suporte técnico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HEROICA TECNOLOGIA SERVIÇOS EIRELI - R\$ 37.600,00.

Conde - PB, 14 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2024. OBJETO: Prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal, comprimido e liquefeito, devidamente envasado, conforme normas da Anvisa, em cilindro padrão em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 24/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal, comprimido e liquefeito, devidamente envasado, conforme normas da Anvisa, em cilindro padrão em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Mônica Eugenio Oliveira Paz, Gerente Executiva de Assistência Especializada, como Gestora; e Sandryne Nunes de Oliveira, Gerente Executiva de Atenção Primária À Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 24 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2024, que objetiva: Prestação de serviços parcelados de locação e recarga de oxigênio medicinal, comprimido e liquefeito, devidamente envasado, conforme normas da Anvisa, em cilindro padrão em comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA - R\$ 35.168,00.

Conde - PB, 24 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00052/2024. OBJETO: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Comando Geral da Guarda Civil Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante; DESIGNO os servidores Robson Santos Cruz, Sub Comandante da Guarda Civil Municipal, como Gestora; e Eugenio Cesar de Oliveira Melo, Guarda Civil Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 23 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00052/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00052/2024, que objetiva: Aquisição de dispositivo elétrico incapacitante; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - R\$ 38.645,20.

Conde - PB, 23 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00053/2024. OBJETO: Serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia, contendo todos os elementos técnicos necessários e suficientes para execução da construção do edifício sede do CONDEPREV. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Conde Previdência – Condeprev. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 23/05/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia, contendo todos os elementos técnicos necessários e suficientes para execução da construção do edifício sede do CONDEPREV; DESIGNO os servidores Luciano José de Farias Xavier, Coordenador Financeiro - Condeprev, como Gestor; e Alcione da Silva Barros Cavalcanti, Chefe de Departamento - Condeprev, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 23 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2024, que objetiva: Serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia, contendo todos os elementos técnicos necessários e suficientes para execução da construção do edifício sede do CONDEPREV; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 31.800,00.

Conde - PB, 23 de Maio de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



de Impostos: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 21400.12.306.0028.2036 - Distribuição da Merenda Escolar. 21400.12.361.0021.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE. 21400.12.361.0029.2041 - Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação. 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CT Nº 00087/2024 - Associacao das Mulheres Negras do Campo Em Gurugi Ii - Conde - Apostila 01 - Atualiza e inclui as seguintes dotações orçamentárias - FUNDEB-VAAT, FUNDEB-VAAR, FUNDEB, PNAE, FNDE, Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 21400.12.306.0028.2036 - Distribuição da Merenda Escolar. 21400.12.361.0021.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE. 21400.12.361.0029.2041 - Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação. 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CT Nº 00088/2024 - Associacao de Agricultores de Mata de Garapu - Apostila 01 - Atualiza e inclui as seguintes dotações orçamentárias - FUNDEB-VAAT, FUNDEB-VAAR, FUNDEB, PNAE, FNDE, Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 21400.12.306.0028.2036 - Distribuição da Merenda Escolar. 21400.12.361.0021.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE. 21400.12.361.0029.2041 - Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação. 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CT Nº 00089/2024 - Cooperativa dos Produtores de Raizes e Tuberculos da Paraiba-Inhamecoop-pb - Apostila 01 - Atualiza e inclui as seguintes dotações orçamentárias - FUNDEB-VAAT, FUNDEB-VAAR, FUNDEB, PNAE, FNDE, Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 21400.12.306.0028.2036 - Distribuição da Merenda Escolar. 21400.12.361.0021.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE. 21400.12.361.0029.2041 - Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação. 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. CT Nº 00090/2024 - Associacao dos Trabalhadores Rurais do Sítio Capim Acu - Apostila 01 - Atualiza e inclui as seguintes dotações orçamentárias - FUNDEB-VAAT, FUNDEB-VAAR, FUNDEB, PNAE, FNDE, Salário Educação e Recursos não Vinculados de Impostos: 21.400 - Secretaria Municipal de Educação. 21400.12.306.0028.2036 - Distribuição da Merenda Escolar. 21400.12.361.0021.2037 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. 21400.12.361.0025.2039 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE. 21400.12.361.0029.2041 - Desenvolvimento das Atividades Quota Salário Educação. 21400.12.365.0025.2044 - Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - Creches. 3.3.90.30.01.00 - Material de Consumo. 3.3.90.32.01.00 - Material de Distribuição Gratuita. 3.3.90.39.01.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 23.05.24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA CULTURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAAB
MUNICÍPIO DE CONDE/PB

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO DO CONDE CNPJ: 08.916.645/0001- 80	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE CNPJ: 08.916.645/0001-80	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 3088212023000 5-019759	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 222.548,61
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - PREFEITA			
TELEFONE PARA CONTATO: 83991270201		E-MAIL: prefeitakarlapimentel@gm ail.com	

Processos de participação social: No dia 29 de abril de 2024 foi realizada uma plenária de forma presencial que contou com a presença da gestora de cultura do município, representantes da sociedade civil e demais entes do governo municipal para escuta e aprovação do PAAR.

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resulta-dos do processo de participação social serem divulgados na internet):



METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Implementação do "Programa +Artesãos"	R\$ 9.421,18	Licitações e Contratos (Lei nº14.133/2021)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Não
		Publicação de Edital de apoio a produções culturais	R\$ 95.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	19	Sim
		Publicação de Edital de concessão de bolsas culturais do "Programa +Artesãos"	R\$ 42.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	20	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Modernização do Centro Cultural da Cidade	R\$ 15.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/ modernizado	1	Não
	1.3 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	R\$ 50.000,00	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	10	Sim
2. Custo Operacional (até 5%)	Custo Operacional (até 5%)	Contratação de Assessoria para implementação da PNAB	R\$ 11.127,43	Licitações e Contratos (Lei nº14.133/2021)	Consultoria Contratada	1	Não



ASSOCIAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Gol Conde
ROD BR 101, nº S/N, Quadra 02, Lote 14,
Zona Rural, Conde, Estado da Paraíba,
CEP: 58322-000.

O Presidente da comissão provisória para fundação da **ASSOCIAÇÃO GOL CONDE**, Sr. Miguel Vicente De Lucena Neto, convoca a todos os interessados a participarem da Assembleia Geral de Fundação de nossa Associação, a realizar-se no dia 15 de junho de 2024, as 19h00min, no endereço onde será a sede da Associação, localizada à ROD BR 101, nº S/N, Quadra 02, Lote 14, Zona Rural, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58322-000, com a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e aprovação do Estatuto Social;
- b) aprovação dos documentos inerentes à sua constituição;
- c) eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- d) demais assuntos que forem levantados na Assembleia.

Aqueles e aquelas que não puderem comparecer poderão se fazer representar por um procurador, com procuração respeitando os ditames legais e enviada até o dia anterior para o mesmo e-mail em que manifestou seu interesse.

Contando com a presença e participação de todos os interessados e interessadas, subscreve-se o presente edital de convocação.

Conde, Paraíba, 29 de maio de 2024.

Miguel V de Lucena Neto
Miguel Vicente De Lucena Neto
Presidente da Comissão Provisória